CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO



Rua Cícero Carneiro, 1131 - Centro

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 002/2025

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO PM-PA № 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a contratação de serviços técnicos para alimentação das informações da primeira, segunda e terceira fase de procedimento licitatórios e contratações diretas no SICAP-LCO, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da despesa.

Considerando a CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ 04.400.037/0001-68, com sede na Rua Cícero Carneiro, n°. 1131, Centro, CEP 77.783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica ADRIENE PAULINO PEREIRA, inscrita no CNPJ 58.651.444/0001-77, com sede na Rua Luiz Paulino Borges, n; 483, Setor Aeroporto, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a prestação de serviços com contratação de serviços técnicos especializados em consultoria na gestão de em licitações e contratações diretas, compreendendo o aprimoramento e implementação de práticas eficientes com foco em legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO.

Art. 2º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado D R PRIMO - ME, pela importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 06 de janeiro de 2025.

ANCELMO MATIAS GOMES

Vereador Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site https://www.bandeirantesdotocantins.to.leg.br/assinex-validador por meio do Código de Verificação: Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-9c00b1-31012025230231